



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADO/ALESC  
TJSC/MP-SC/TCE-SC**

**Nº 001/2019 (ALESC)**

**Nº 041/2018 (MP/SC)**

**Nº 209/2018 (TJSC)**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES  
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, O  
MINISTÉRIO PÚBLICO E O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO SANTA CATARINA.**

O Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.229/0001-76, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo seu Governador Sr. Eduardo Pinho Moreira; o Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001/87 doravante denominado ALESC, neste ato representado por seu Presidente Deputado Silvio Dreveck; o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.845.701/0001- 59, doravante denominado TJ/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço; o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.276.849/0001-54, doravante denominado MP/SC, neste ato representado pelo seu Procurador Geral, Sandro José Neis e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, doravante denominado TCE/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma das condições descritas a seguir :

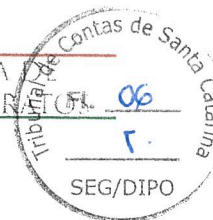
**FUNDAMENTO LEGAL**

- Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ;
- Autorização Administrativa através de despacho no Ofício CL nº 850/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a promoção de ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF/SC, integrado aos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo Controle Externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

*ex PE*



### **Parágrafo Primeiro - DAS UNIDADES EXECUTORAS**

O Poder Executivo designa como unidades executoras do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA as Secretarias de Estado da Fazenda, do Planejamento e da Administração.

### **Parágrafo Segundo - DOS OBJETIVOS**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objetivo específico a participação do ESTADO, da ALESC, do TJ/SC, do MP/SC e do TCE/SC no desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF /SC, com a disponibilização de técnicos na quantidade que julgar necessário, em comum acordo com o Presidente do Grupo Gestor do SIGEF/SC, visando garantir que o mesmo atenda às necessidades do Estado de Santa Catarina como um todo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES**

Por este Termo obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações de cooperação técnica necessárias à consecução do SIGEF/SC, o qual deve estar integrado aos sistemas informatizados desenvolvidos pelo Controle Externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE, em desenvolvimento pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA OPERACIONALIZAÇÃO**

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse das partes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre elas.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditado e prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente e, ainda, ser rescindido por iniciativa de qualquer uma delas, mediante comunicação às demais, com antecedência de no mínimo 30 [trinta] dias.



### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelos demais órgãos comprometidos com o presente Termo.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade da Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para validade do que foi pactuado, firmam as partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma.

Florianópolis/SC, 03 de dezembro de 2018.

  
EDUARDO PINHO MOREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
DEPUTADO SILVIO DREVECK  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

  
DESEMBARGADOR RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

  
PROCURADOR SANDRO JOSÉ NEIS  
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

  
CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO CHEREEM  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

REC-17/00561046 / PMImbituba / Osny Souza Filho, Mauro Antonio Prezotto, Antonio Derli Gregório, Igor Prado Koneski, Alice Broering Harger

**RELATOR: JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

@REP-18/00477799 / PMBCamboriú / Rubens Spornau, Hoylson Trevisol, José Fernando Marchiori Junior, Gabriela Chedid da Silva Nunes, Adeltraut Zoschke Schappo, Quark Engenharia EIRELI, Fabrício José Sátiro de Oliveira, Bernardo Vargas de Souza  
TCE-15/00633930 / PMAGaribaldi / Ivonir Fernandes da Silva, MPSC - Comarca de Anita Garibaldi - Promotoria de Justiça, Roberto Marin, Machado & Dutra Comércio de Combustíveis Ltda - Posto Avenida, Dilvete Moraes Adami, Andreia Ciryno De Freitas Geremia, João Cidinei da Silva, Orival Francisco Machado, Marcio Alberto Dutra, Noel Antônio Baratieri, Priscila Nunes Farias, Maicon José Antunes, Ricardo Vieira Grillo, Luiz Fábio Tavares de Jesus, Andre Gustavo Vicari, André Ricardo Sada Graff

**RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

REC-15/00073102 / PMLaguna / Adílzio Cadornin, Leo Felipe Nunes da Silva, Jefferson Carneiro Flora, Antônio Carlos Marega, João Rodrigues Junior, Luiz Carlos Mello de Oliveira, Andre Luiz Bernardi  
REC-17/00658635 / FUNDOSOCIAL / Orlando Gonçalves Pacheco Junior, Centro Comunitário Santa Augusta - Braço do Norte, Edemir Della Giustina, Lourival Salvato

**RELATOR: GERSON DOS SANTOS SICCA**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

@REP-17/00648753 / PMBombinhas / José Carlos Furtado Carrelas, Ana Paula da Silva, Rosangela Eschberger

**RELATOR: CLEBER MUNIZ GAVI**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**

@CON-18/00651306 / SEF / Paulo Eli

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Marcos Antonio Fabre  
Secretário-Geral

---

---

## Licitações, Contratos e Convênios

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica; **Participantes:** Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76; Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina - ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87; Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - TJSC, CNPJ/MF nº 83.845.701/0001-59; Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, CNPJ/MF nº 76.276.849/0001-54, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; **Objeto:** Promover ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF/SC, integrado aos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo Controle Externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE; **Do Valor:** R\$ 0,00; **Vigência:** 1º/01/2019 a 31/12/2023; **Data da assinatura:** 03 de dezembro de 2018; **Signatários:** Pelo Poder Executivo, Eduardo Pinho Moreira, Governador do Estado; pela ALESC, Sílvio Dreveck, Deputado Presidente; pelo TJSC, Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço, Desembargador Presidente; pelo MPSC, Sandro José Neis, Procurador Chefe; e pelo TCE/SC, Luiz Eduardo Cherem, Conselheiro Presidente.  
(Processo: ADM 19/80008636)

---

---

## Atos Administrativos

### PORTARIA Nº TC 0062/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, do cargo de Diretor de Controle Externo, TC.DAS.5, da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, cessando os efeitos da Portaria TC 092/2015, a contar de 08/02/2019.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

Bandeirantes), datada de 09/11/2017, para isoladamente ou em conjunto assinarem contratos e aditamentos.

VIGÊNCIA: 06/05/2018 à 05/05/2019

VALOR MENSAL: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93; Art. 227 da Lei Federal nº 6.404/1976; Art. 1.116 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002); Itens 4.2 e 10.1 do contrato original e; Autorização Administrativa através do Ofício DA nº 300/2018.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Maurício Silva Pinto - Procurador

Sandro Marques Barbosa - Procurador

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 229/2018**

REFERENTE: Distrato celebrado em 13/12/2018, referente ao Contrato CL nº 023/2016-00, celebrado em 31/03/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: GILSON PAROLIN

OBJETO: O presente termo tem por finalidade dissolver o contrato 023/2016-00 que tem como objeto a locação de imóvel destinado ao apoio das atividades parlamentares do Deputado Natalino Lazare.

VIGÊNCIA: 19/12/2018 à 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/993; Item 4.5 do contrato original; Autorização Administrativa através do Ofício DA 441/2018 e; Atos de Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Gilson Parolin - Proprietário do imóvel

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 230/2018**

REFERENTE: Termo de Ajuste de Contas CL nº 011/2015-00, celebrado em 18/12/2018.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: E. MEDEIROS INVESTIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, tem como objeto a liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à locadora E. Medeiros Investimentos Ltda., referente encerramento do contrato nº 011/2015-00 celebrado pelas partes em 06/05/2015, cujo término aconteceu em 15/11/2018.

VIGÊNCIA: a partir de 15/11/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 127.662,74

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 116 e 165 da Lei nº 8.666/93; artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320/64; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração CEO-DF - nº 082/2018, de 19 de novembro de 2018.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Andréa Cardoso Valente - Sócia

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 231/2018**

REFERENTE: Termo de Ajuste de Contas CL nº 039/2012-00, celebrado em 19/12/2018.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: SÃO VICENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, tem como objeto liquidar o valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina aos locadores Solange da Silva Hazim; Sandra da Silva Cavallazzi; Maria Cristina Jourde; Walter Francisco da Silva Filho e Alexandre Nunes da Silva. O não pagamento do reajuste que deveria ter sido feito com base no IGPM acumulado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013; e o pagamento do aluguel referente ao período de 1º de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 07/11/2018 à 07/11/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 57.818,12

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 116 e 165 da Lei nº 8.666/93; artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320/64; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração CEO-DF - nº 081/2018, de 13 de novembro de 2018.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Sandra Cristina de Palhares Falcão Rodrigues - Representante Legal

\*\*\*

**EXTRATO Nº 232/2018**

REFERENTE: Distrato celebrado em 30/11/2018, referente ao Contrato CL nº 006/2016-00, celebrado em 31/03/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: ROSELI MARIA CUBAS KLODZINSK

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Canoinhas/SC, período 36 (trinta e seis) meses, que servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado ANTONIO AGUIAR.

VIGÊNCIA: 01/12/2018 à 01/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/993; Item 4.5 do contrato original; Autorização Administrativa através do Ofício DA 442/2018 e; Atos de Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Roseli Maria Cubas Klodzinks - Proprietária

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 233/2018**

REFERENTE: Cooperação Técnica CL nº 001/2019-00, celebrado em 03/12/2018.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADAS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a promoção de ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF/SC, integrado aos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo Controle Externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através de despacho no Ofício CL nº 850/2018.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Deputado Sílvio Dreveck- Presidente da ALESC

Eduardo Pinho Moreira- Governador do Estado de Santa Catarina

Desembargador Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço - Presidente do Trinal de Justiça

Procurador Sandro José Neis - Procurador Chefe do Ministério Público

Conselheiro Luiz Eduardo Cherm - Presidente do Tribunal de Contas

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 234/2018**

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 01/12/2018, referente ao Contrato CL nº 012/2016-00, celebrado em 31/03/2016, cujo objeto é locação de imóvel destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado José Milton Scheffer.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: JUCIMAR DA SILVA PEREIRA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2016 para período compreendido entre 1º/02/2019 a 31/01/2020.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/01/2020

VALOR MENSAL: R\$ 1.578,58

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II; Contrato original, item 4.1 da Cláusula Quarta; Atos da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; Autorização Administrativa em despacho exarado no CI nº 046/CEO-DF/18 de 15/10/2018.

Florianópolis/SC, 20 de Dezembro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza - Diretor-Geral

Rafael Schmitz - Diretor Administrativo

Jucimar da Silva Pereira - Administradora

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 235/2018**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/12/2018, referente ao Contrato CL nº 137/2013-00, celebrado em 12/12/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços bancários e concessão de espaço físico para funcionamento de agência bancária.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o contrato original para um prazo adicional de mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 13/12/2018 a 12/03/2019.

A prorrogação não implicará no pagamento de prestações mensais